

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo nº 34/2015

O **Município de Ibaiti**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazo, juntamente com a Departamento de Licitações e Contratos e/ou Pregoeiro e Equipe de Apoio.

TORNA PÚBLICO

Para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 05/03/2015 (cinco dias de março de 2015)**, Licitação na modalidade **Pregão**, sobre o "**Sistema de Registro de Preço**", do tipo **menor valor por item**, com objetivo de promover **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDAGEM, COM CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO POR HORA EXECUTADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**, com execução fracionada e atendimento nos locais determinados pela Administração Pública Municipal, com previsão contratual de até **12 (doze) meses**, nos termos do inc. II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 1.045/10, e as disposições exigidas neste Edital de **Pregão Presencial**, sob o **Sistema de Registro de Preço**, do tipo **menor valor por item**, mediante as condições seguintes:

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 1.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 640/2015, será atribuído o título de Órgão Gerenciados, que se responsabilizará por todas os atos e fase decorrentes do presente procedimento licitatório, recebendo as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, a lavratura da **Ata de Registro Preço**, bem como responderá por questionários, quesitos, impugnações ou recurso no âmbito administrativo.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 05 (cinco dias de março de 2015)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

DATA DA ABERTURA: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 05/03/2015 (cinco dias de março de 2015).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 05/03/2015 (cinco dias de março de 2015).

- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h30min as 16h00min).
- 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

02.01.01 Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I)**, da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II)**, e dos documentos abaixo;

- a) **Fotocópia autenticada** ou **fotocópias simples** acompanhada da original do **estatuto social, contrato social, requerimento empresarial ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial e/ou Cartório Competente** no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **Certidão da Junta Comercial**, podendo ser apresentada em via original, fotocópia autenticada ou fotocópia simples acompanhada da original,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

dentro do prazo de validade;

- c) **Se for procurador e/ou representante**, a **procuração** por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
- d) **Fotocópias autenticada ou fotocópia simples** acompanhada da original de **documento com foto contendo o número do registro de identificação e número do cadastro de pessoa física, dos socios/administradores/prorietários constituídos no quadro da empresa juntamente com a do procurador e/ou representante**.
- e) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- f) **O LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**
- g) Em **se tratando de ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte**, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06.
- h) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- j) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme dispõe do § 1º do

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

art. 43 da Lei Complementar 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. As disposições da prorrogação para fins de regularização, não dispensa o licitante de apresentação do documento, mesmo estando vencido, para fins de comprovação da inscrição.

- k) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- l) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra “i”), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- m) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 (*“Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

§ 1º *Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

§ 2º *Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.* Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

- n) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- o) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

- p) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

3. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDAGEM, COM CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO POR HORA EXECUTADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**, com execução fracionada e atendimento nos locais determinados pela Administração Pública Municipal, com previsão contratual de até 12 (doze) meses, com o critério de julgamento de menor preço por item, nos seguintes critérios e quantidades:

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
SERVIÇO DE TORNO EM GERAL SERVIÇOS DE TORNO EM GERAL, POR CRITÉRIO HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	800,00 HORAS	SER	49,00	39.200,00
SERVIÇOS DE SOLDAGEM EM GERAL SERVIÇO DE SOLDAGEM EM GERAL, ABRANGENDO TODOS OS TIPO DE SOLDA, POR CRITÉRIO HORA, COM FONECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E DESPESAS COM DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA.	800,00 HORAS	SER	48,00	38.400,00
VALOR MÁXIMO				77.600,00

Previsão contratual máximo de 12 meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referencia do presente edital.

- 3.1. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais)**, sendo **R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)** para o item 01 (serviços de torno) e **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos)** para o item 02 (serviços de solda).
- 3.2. Participam do processamento do presente **Pregão Presencial** sob o **Sistema de Registro de Preço**, to tipo **menor valor por item**, os seguintes Órgãos, nas seguintes quantidades:

ÓRGÃO	QUANTIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	800H (OITOCENTAS HORAS) PARA CADA SERVIÇO DE TORNO 800H (OITOCENTAS HORAS) PARA O SERVIÇO DE SOLDA

- 3.3. Os valores unitários por produtos resultantes deste procedimento licitatório, serão registrados em **Ata de Registro de Preço**, que terá **validade de 12**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

(doze) meses, contados da sua homologação pela autoridade competente.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	430	04.001.05.182.0013.02006	510
2015	510	04.001.15.452.0013.01009	0
2015	550	04.001.15.452.0013.01010	0
2015	580	04.001.15.452.0013.01011	0
2015	670	04.001.15.452.0013.01014	0
2015	800	04.001.15.452.0013.02015	0
2015	870	04.001.15.452.0013.02016	0
2015	920	04.001.15.452.0013.02018	0
2015	930	04.001.15.452.0013.02018	507
2015	990	04.001.15.452.0013.02021	0
2015	1090	04.001.15.452.0013.02026	0
2015	1140	04.001.16.482.0013.01068	0
2015	1220	04.003.15.451.0013.01031	0

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-sítio eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Ibaiti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h) ou pelo e-mail licitaibaiti@hotmail.com;
- 5.3. **Os envelopes** contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até às **09:00 (nove horas) do dia 05/03/2015 (cinco dias de março de 2015)**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaiti**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 5.4. A sessão pública de realização do **Pregão**, sob o **Sistema de Registro de Preço** será conduzida por servidor(a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 5.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 5.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão**, sob o **Sistema de Registro de Preço**, mediante petição por escrito devidamente assinada e rubricada, que será protocolada junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura; devendo a Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

5.6.1 - Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cedula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/socio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.

5.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

5.8. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02:**

- 1- **TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I),**
- 2- **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II);**
- 3- **Documentos comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- 4- **Demais documentos exigidos para o CREDENCIAMENTO;**
- 5- **E entregarão os envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas e a documentação exigida no certame;**

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

06.01.01. Que atendam às condições deste **Pregão**, sob o **Sistema de Registro de Preço**, e apresentem os documentos nele exigidos;

6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

- 6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 6.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;
- 6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO". (NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE) PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 SISTEMAS DE REGISTRO DE PREÇO JULGAMENTO AS 09:10 HORAS DATA JULGAMENTO 05/03/2015
--

- 7.2. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
 - 7.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, telefone, e-mail, etc;
 - 7.2.2. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
 - 7.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
 - 7.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão**, sob o **Sistema de Registro de Preço**;
 - 7.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

- 7.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 7.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 7.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 7.6. Para a Proposta de Preços será gerada um **arquivo de proposta** (em nome da proponente participante) que deverá ser preenchida e impressa no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 7.7. A proponente interessada na participação do certame, deverá solicitar o programa ESPROPOSTA bem como o arquivo da proposta de preços, através do e-mail licitaibaiti@hotmail.com com **antecedência mínima de 12 (doze) horas da abertura da proposta**, informando no e-mail os dados cadastrais da empresa tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, BAIRRO, CIDADE, CEP, etc
 - 7.7.1. O arquivo da proposta é gerado em nome da empresa participante com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
 - 7.7.2. O arquivo da proposta (em nome da proponente participante) deverá ser gravado em CD, e apresentado dentro do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;
- 7.8. A proponente que não apresentar o CD com o arquivo da proposta(em nome da proponente participante) gravada, ou apresentar o CD vazio, ou então apresentar o CD com o arquivo com extensão alterada da que foi enviada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), podendo ser desclassificada;;
- 7.9. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivo junto a documentação apresentada na proposta de preços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

- 7.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 7.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente **Pregão**, sob o **Sistema de Registro de Preço**, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 7.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 7.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.
- 8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**
- 8.2. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:
- 8.2.1. **QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- a) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Alvará de funcionamento vigente;
- e) Declarações conforme anexos do referido edital;

08.01.01.01. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preço;

08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débito, expedida pela Secretaria das Fazenda Federal, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto a União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
- g) Para as pequenas e micro empresas ou as beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, Comprovante de inscrição no Simples Nacional.

08.01.02.01 - As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porém deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

08.01.02.02 - As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

08.01.02.03 - Para as pequenas e micro empresas participantes, que gozem das disposições do § 1º do art. 46 da Lei Complementar nº 123/2006, que estejam com documentos fiscal irregular ou em fora do prazo de validade será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgão de classe.

08.01.03. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
- a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra “a”, mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

08.01.04 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materias/serviços, nas mesmas quantidades e critérios do objeto desta licitação.

08.01.04.01 - Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

08.01.04.02 - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materias/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no item 08.01.04.02 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

08.01.04.03 - Atestado de Visita Técnica expedido pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, na pessoa de seu Secretário, contendo as descrições que o licitante interessado visitou e tomou conhecimento dos possíveis locais e execução da atividade ora objeto da contratação.

08.01.04.04 – A Visita Técnica que trata o item anterior, deverá ser previamente agenda junto a Secretaria Municipal Obras, Viação e Serviços Urbanos, nos horários das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias uteis até a data de 04/03/2015.

8.2. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

8.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

8.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILICAÇÃO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
JULGAMENTO AS 09:10 HORAS
DATA JULGAMENTO 05/03/2015

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, sob o **Sistema de Registro de Preço**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

proposta;

- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 9.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 9.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

- 9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 9.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 9.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.3. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A execução/entrega do objeto deverá ser efetuada em até **12 meses** após o recebimento da ordem de serviço/compra expedida pelo departamento solicitante;
- 11.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

- 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- 11.2.3. O serviço/produto que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 11.2.4. O serviço/produtos contratado/adquiridos deverá ser realizado/entregues nos locais determinado pela Prefeitura Municipal de Ibaiti;
- 11.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) realizar/entregar os serviços/produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
 - 11.3.1. Nos casos de produtos a entregar será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;
- 11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão** sob o **Sistema de Registro de Preço** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 12. DO CONTRATO**
 - 12.2. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;
 - 12.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “**Termo de Contrato**”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
 - 12.4. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
 - 12.5. O prazo de validade do contrato será de **12 meses** a contar da data da sua assinatura;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

- 12.6. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.7. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.8. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.9. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
 - 13.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
 - 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão** sob o **Sistema de Registro de Preço**;
 - 13.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
 - 13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:
 - 14.1.1. Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;
 - 14.1.2. Realizar todo os serviços a que se refere este **Pregão** sob o **Sistema de Registro de Preço**, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do mesmo;
 - 14.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

acompanhamento do fornecimento do Objeto;

- 14.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.1.5. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 14.1.6. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.3. O Município de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação serão registrados em **Ata de Registro de Preço**, que terá **validade de 12 (doze) meses**, e não sofrerão reajustes.
- 16.2. O **CONTRATADO(A)** fica obrigado a aceitação de alterações bem como da realização de revisão nos preços registrados na forma do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e do § 1º do art. 12 do Decreto Municipal nº 1.045/2010.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
 - 17.1.1. Advertência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

- 17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

- 17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

- 17.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 301/2013.

19. DA RESCISÃO

- 19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

fundamentado;

- 20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.
- 20.3. A **Ata de Registro de Preço**, poderá ser cancelada pelas disposições prevista no art. 13 do Decreto Municipal nº 1.045/2010.

21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

- 21.1. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 21.2. É facultado aos Licitantes interessados a autenticações de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 21.3. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão**, sob o **Sistema de Registro de Preço**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 21.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 21.5. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 21.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.
- 21.7. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

22. CASOS OMISSOS

- 22.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

23. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 23.1. Integram o presente **Pregão**, sob o **Sistema de Registro de Preço**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
- a) ANEXO I – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
 - b) ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
 - c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
 - d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
 - e) ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
 - f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
 - g) ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS
 - h) ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ibaiti, 18 de fevereiro de 2015.

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal

Reginaldo Leopoldo Gois
Diretor do Dep. de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 6/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 006/2015 - Sistema de Registro de Preço

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão**, sob o **Sistema de Registro de Preço** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 - Sistema de Registro de Preço

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006 /2015**, sob o **Sistema de Registro de Preço**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO IV

Edital de Pregão nº 006/2015 - Sistema de Registro de Preço

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **Edital de Pregão nº 006 /2015-PMI**, sob o **Sistema de Registro de Preço**, não ter recebido do Município de Ibaíti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob nº _____, sediada à
_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
Licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____Local____), ____ de _____ de 2014.

(identificação e assinatura do declarante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO VI

Edital de Pregão nº 006/2015- Sistema de Registro de Preço

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão nº 006/2015 - Sistema de Registro de Preço**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º , com sede na cidade de , Estado , à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)
(Local), ____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão nº 006/2015

Sistema de Registro de Preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDAGEM, COM CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO POR HORA EXECUTADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, com execução fracionada e atendimento nos locais determinados pela Administração Pública Municipal, com previsão contratual de até 12 (doze) meses

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 006/2015 - Sistema de Registro de Preço**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$** _____ (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(Nome e assinatura do Representante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

Anexo VIII – Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Edital de Pregão Presencial nº 006/2015.

Objeto: Ata de reunião do certame licitatório para o recebimento, abertura, julgamento e registro de preço do **Pregão Presencial nº 6/2015**, sob o **Sistema de Registro de Preço**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDAGEM, COM CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO POR HORA EXECUTADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**, com execução fracionada e atendimento nos locais determinados pela Administração Pública Municipal, com previsão contratual de até 12 (doze) meses

Aos (dia do julgamento), às (horário do julgamento), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibiti, em sessão pública, reuniu-se **Srs. Reginaldo Leopoldo Gois - Pregoeiro, Sidinei Braz Goulart e Claudia Maria Teodoro, membros** designado pela portaria número 640/2014, publicada na Edição 403, de 28 de janeiro de 2015, página 01 do Diário Oficial do Município de Ibiti/Pr., para proceder o credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” e registrar o preço em ata referentes à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDAGEM, COM CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO POR HORA EXECUTADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**, com execução fracionada e atendimento nos locais determinados pela Administração Pública Municipal, com previsão contratual de até 12 (doze) meses - relativos ao objeto do **Pregão Presencial nº 006/2015 -PMI**.

Cumprido registra que participam do presente procedimento licitatório os Departamentos/Secretarias:

ÓRGÃO	QUANTIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	800H (OITOCENTAS HORAS) PARA CADA SERVIÇO DE TORNO 800H (OITOCENTAS HORAS) PARA O SERVIÇO DE SOLDA

Registra-se que por preceitos do art. 13 do Decreto Municipal nº 1.045/2010, a presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada caso ocorra: a) descumprimento as condições da Ata; b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado, e; d) estiver presentes razões de interesse público. No mesmo sentido por disposição da redação do § 1º do art. 12 do Decreto Municipal nº 1.045/2010, os valores decorrentes deste certame registrados nesta ata poderão ser revistos ou revisados a título de supreções por ato unilateral da administração pública, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Ato contínuo fica registrado a possibilidade de habilitação para participação na presente **Ata de Registro de Preço**, órgãos integrantes ou ligados a esta Administração Pública Municipal, para gozarem das mesmas disposições aqui transcritas. Neste sentido havendo interesse de integração e/ou habilitação de órgão pertencentes a esta Administração Pública Municipal, o mesmo será comunicado previamente ao licitante registrado e classificado para que opine pela aceitação ou não deste novo integrante no sistema de Registro de Preço, conforme determina a redação do § 2º do art. 8º do Decreto Municipal nº 1.045/2010.

A presente **Ata de Registro de Preço**, poderá ser alterada, modificada ou prorrogada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-1056

nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 1.045/2010, não obrigando a Administração Pública e ou os órgãos integrante deste registro a aquisição dos produtos/serviços e/ou firmar contratos, conforme determina a redação do art. 7º do mesmo Decreto Municipal, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) das quantidades estipuladas nesta ata. Em relação ao registro dos credenciados e interessados, será classificado em ordem tendo o como critério o menor valor proposto e assim sucessivamente, do qual será registrado e publicado trimestralmente no Diário Oficial do Município. Nos casos em que ocorra a desclassificação do primeiro colocado, ficará classificado o segundo colocado para atender nas mesmas quantidades, peculiaridades e valores apresentadas pelo primeiro colocado e assim subsequentemente. Essas disposições são cientificadas por todos os presentes e interessados em participação do certame, sendo adotadas como critérios impositivos que deverá fazer regra entre as partes. Ato continuo aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, verificou-se o credenciamento e protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação das empresas:

(empresas participantes)

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou as proponentes credenciadas e aptas a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD's com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, foi se registrado os seguintes valores pelas seguintes empresas:

(classificação de produto por fornecedor)

o valor total do presente certame considerando a somatório de todos os itens/lotes é de **R\$ (.....)**

Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação das empresas declaradas vencedoras, onde foi constatado que No mais ficou-se retido os demais envelopes de habilitação das empresas não vencedores que ficará devidamente lacrados, tendo em vista a possibilidade de posteriores habilitação caso ocorra a desclassificação de qualquer licitante. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de **R\$(.....)**. Neste instante foi aberto aos presente o direito de manifestação de recurso ou qualquer ato que venha contra o presente procedimento, sendo aceitos por todos os termos aqui apresentados, deixando por unanimidade a apresentação de qualquer manifestação ou ato recursal. Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando as disposições na presente **Ata de Registro de Preço**, que será levada a apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fins de **HOMOLOGAÇÃO, REGISTRO E PUBLICAÇÃO**. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

REGINALDO LEOPOLDO GOIS

Pregoeiro

SIDINEI BRAZ GOULART

Equipe de Apoio

CLAUDIA MARIA TEODORO

Equipe de Apoio